



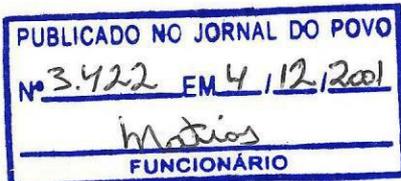
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



LEI COMPLEMENTAR N.º 068/2001

SÚMULA:- Cria e eleva o número de vagas dos Cargos Efetivos da Lei Complementar n.º 16/93, e suas alterações.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos cargos abaixo, constantes do Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar n.º 16/93 e suas alterações, conforme especificações a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE	PARA
Médico Ginecologista	03	18
Médico Pediatra	05	16
Médico Cardiologista	03	04
Médico Ortopedista	03	04
Enfermeiro Padrão	10	20
Odontólogo	13	15
Farmacêutico	01	03
Auxiliar de Enfermagem	40	50
Lavador/Lubrificador	01	05
Fiscais	15	25
Agentes Fiscais	08	16

Art. 2º - Cria e denomina os cargos e vagas com salário correspondente a R\$ 1.098,51 (um mil, noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), que se fará constar do Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar n.º 16/93 e suas alterações, conforme especificações a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS
Médico Oftalmologista	02
Médico Neurologista	02
Fisioterapeuta	05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de novembro de 2001.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal